



Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2017/2020  
<http://www.pibema.pr.gov.br>



**DECRETO Nº 1505/2020**

**SÚMULA:** Concede progressão funcional a servidores municipais e dá providências.

**Adelar Arrosi**, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 40 § 4º da constituição federal,


**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida Progressão horizontal aos servidores abaixo relacionados de conformidade com o **Art. 15 e Art. 16 da Lei nº 027/2005 de 05 de setembro de 2005:**

Servidor	Matrícula	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
Darlei Bisinella	4197/01	Motorista	A G 09	A G 11
Fidelcino Franco dos Santos	6220/01	Motorista	A F 07	A F 09
Janete Aparecida Simioni	5355/01	Merendeira	A E 05	A E 07
Silvana Lezman	4901/01	Auxiliar de Serviços Gerais	A F 08	A F 10
Valdiane dos Santos Moreira	6330/01	Merendeira	A E 01	A E 03
Adriana Santos de Souza	2666/03	Assistente Administrativo	B H 17	B H 19
Anderson José Luciano	4898/01	Auxiliar de Enfermagem	B D 07	B D 09
Clarice dos Santos	5495/01	Auxiliar de Enfermagem	B D 09	B D 11
Fabiula Hulse	4553/01	Agente Administrativo	B B 04	B B 06
Glaciane Neves Gonçalves Rabel	4278/01	Agente Administrativo	B C 17	B C 19
Mayara Thomé	6190/01	Assistente Administrativo	B G 03	B G 05
Carlos Henrique Martendal dos Santos	4812/01	Nutricionista	C B 15	C B 17
Cleverson Adriano Campos de Ramos	6350/01	Professor de Ed. Física	C C 01	C C 11
Franceli de Fª Ferreira Tonassevski	4251/01	Psicóloga	C H 17	C H 19
Geovanna Henning Debus	4863/01	Assessora Jurídica	C H 15	C H 17
Vanieli França dos Santos	4138/01	Pedagoga	C H 17	C H 19
Vanuze Elizabeth Kemmrich	4227/01	Controladora Interna	C I 13	C I 15

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 25 de novembro de 2020.

  
**Adelar Arrosi**  
Prefeito



**DECRETO Nº 1506/2020**

**SÚMULA:** Concede progressão a servidores e dá outras providências.

**Adelar Arrosi**, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 40 § 4º da constituição federal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida Progressão Horizontal aos servidores abaixo relacionados de conformidade o **Art. 10** cominado com o **§1º do inciso II do Art. 11 da Lei nº 026/2005 de 05 de setembro de 2005:**

Servidor	Matrícula	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
Alinne de Fátima Thome de Souza	4111/01	Professora	POS 09	POS 11
Conceição Apª de Magalhães	4090/01	Professora	POS 09	POS 11
Dayane Dantas Barbosa de Ramos	4146/01	Professora	POS 07	POS 09
Edina da Silva Cordeiro	4065/01	Professora	POS 09	POS 11
Marlene Queiroz Pinheiro	3972/01	Professora	POS 09	POS 11
Neusa Caresia	4103/01	Professora	POS 09	POS 11
Paulina Amaral Malavski	4588/01	Professora	POS 07	POS 09
Rosane D Aparecida de Matos	4081/01	Professora	POS 09	POS 11
Sonia Ferrari	4030/01	Professora	POS 09	POS 11
Viviani Nunes da Silva	3999/01	Professora	POS 09	POS 11

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 25 de novembro de 2020.

  
**Adelar Arrosi**  
Prefeito



**DECRETO Nº 1507/2020**

**SÚMULA:** Exonera Responsável pela Vigilância Sanitária Municipal e dá outras providências.

**Adelar Arrosi**, Prefeito Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica exonerada da Função de Responsável pela Vigilância Sanitária Municipal a servidora **FLAVIA ROSANA ZAMPIERI MUNER** (Matrícula 6389/01), portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.332.719-2 SSP-PR.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 25 de novembro de 2020.

**Adelar Arrosi**  
Prefeito



**DECRETO Nº 1508/2020**

**SUMULA:** Nomeia Responsável pela Vigilância Sanitária Municipal e dá providências.


**Adelar Arrosi**, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada para exercer a função de Responsável pela Vigilância Sanitária Municipal a servidora **SANDRA GRACIELLI DE MATOS (Matrícula 4324/02)**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.812.103-3 SSP-PR, sem acréscimo salarial para função.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 25 de novembro de 2020.

  
**Adelar Arrosi**  
Prefeito



## AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2020**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2020**  
**TIPO MENOR PREÇO**

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAR EQUIPAMENTO DE COLETA DE ENTULHOS, E EFETUAR A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS COLETADOS.**

**Data de abertura: 10/12/2020**

**Local: Sala de Reuniões da Prefeitura**

**Edital:** O caderno de Instruções para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações do Município de Ibema no horário de expediente, podendo ser obtido no site: [pibema.pr.gov.br](http://pibema.pr.gov.br) ou ainda solicitado no e-mail [licita@pibema.pr.gov.br](mailto:licita@pibema.pr.gov.br).

Ibema, 26 de novembro de 2020.

**Adelar Antonio Arrosi**  
**Prefeito**



### EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2020

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **Adelar Antonio Arrosi**.

**CONTRATADA: LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA**, estabelecida na Rua Prudente de Moraes, 1170, Apto 83, Centro, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 23.146.943/0001-22,

**Resolvem**, com base no previsto na Lei nº 8.666/93, com base nos documentos técnicos anexos ao processo, firmar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica acrescido o prazo de execução dos serviços em mais 90 (noventa) dias, além do prazo originalmente estabelecido, conforme descrito na Cláusula Quarta do contrato, de acordo com requerimento da empresa, e pareceres jurídico e do controle interno, anexos ao processo.

**CLAUSULA SEGUNDA** – O valor não sofre qualquer alteração ante a prorrogação de prazo.

**CLAUSULA TERCEIRA** – Todos os documentos que fundamentam e instruem o presente Termo, constam e ficam fazendo parte do processo.

**CLAUSULA QUARTA** - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 25 de novembro de 2020.



**EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITIVO (PRORROGAÇÃO) AO CONTRATO Nº  
158/2016**

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **ADELAR ANTONIO ARROSI**, como CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ECOCIDADES SOLUÇÕES URBANAS LTDA**, estabelecida na Rua Fagundes Varela, 1628, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 05.002.972/0001-39, com base no previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no contrato em epígrafe, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a cláusula quarta, parágrafo primeiro, do contrato inicial, prorrogando o prazo de vigência do objeto em mais 12 (doze) meses a partir de 29/11/2020, tendo previsão de encerramento em 28/11/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Diante da alteração supracitada, fica acrescido o valor, da cláusula segunda, do contrato em mais **R\$ 375.907,74 (Trezentos e setenta e cinco mil novecentos e sete reais e setenta e quatro centavos)**. O percentual de reajuste é de 3,918%, sendo o mesmo pela aplicação do IPCA.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes, desde que haja justificativa plausível para tanto, nos termos descritos nos documentos que compõem o processo.

**CLÁUSULA QUARTA** – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 19 de novembro de 2020.



### EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2019

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IBEMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **Adelar Antonio Arrosi**.

**CONTRATADA:** PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA, estabelecida na BR 277, KM 573, S/Nº, Fazenda São Domingos, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 07.911.409/0001-09,

**Resolvem**, com base no previsto na Lei nº 8.666/93, com base nos documentos técnicos anexos ao processo, firmar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica acrescido o prazo de execução dos serviços em mais (até) 90 (noventa) dias, além do prazo originalmente estabelecido, podendo ser reincidindo a qualquer tempo, conforme requerimento da secretaria, e pareceres técnico, jurídico e do controle interno, anexos ao processo.

**CLAUSULA SEGUNDA** – Face ao aditamento do prazo, há necessidade de pagamento dos serviços adicionais, pelo que fica aditivado o contrato em mais (até) **R\$ 99.836,40 (Noventa e nove mil oitocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)**.

**CLAUSULA TERCEIRA** – Todos os documentos que fundamentam e instruem o presente Termo, constam e ficam fazendo parte do processo.

**CLAUSULA QUARTA** - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 20 de novembro de 2020





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL  
ESTADO DO PARANÁ**

**RELATÓRIO DO 5º BIMESTRE DA GESTÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE IBEMA – PR**

**PERÍODO: SETEMBRO E OUTUBRO 2020**

**IBEMA – PR  
2020**



**1. IDENTIFICAÇÃO:**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBEMA – PR**

CNPJ: 80881931/0001-85

PREFEITO: ADELAR ANTONIO ARROSI

MANDATO DE 01/01/2017 a 31/12/2020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**

Silvana Vigo da Rocha

Endereço: Rua Travessa Mato Grosso, 513 - Centro

**PRESIDENTE DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:**

Edina Glorinda Vigo Breda

Data de mandato: 09/10/2019 – 08/10/2021



## 2. APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO

O relatório de gestão de atendimento da criança e do adolescente é um requisito da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado, **IN TCE nº. 036/09**, que estabelece os procedimentos, objetivos, finalidades e retrata de forma quantitativa e qualitativamente as ações, programas, projetos e serviços destinados ao atendimento à criança e ao adolescente.

O presente relatório traz informações do atendimento à criança e ao adolescente através das áreas de saúde, educação, esportes e cultura e assistência social.

O relatório é acompanhado pelas instâncias do controle social do município, legalmente constituídos, conforme conferido pela Constituição Federal de 1988, e respectivos marcos legais, legislações pertinentes das áreas, tais como: ECA lei federal nº. 8.060 de 1990, Lei do SUS, lei 8.080/90, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, lei nº. 9394/96, Lei Orgânica da Assistência Social Lei nº. 8.742/93.

## 3. OBJETIVO

- Apresentar as ações, programas e projetos de atendimento a criança e ao adolescente no município nos **meses de setembro e outubro de 2020**.
- Dar transparência nas ações do executivo municipal;
- Obter dados e indicadores sendo possível sua leitura para correção da implementação da política de atendimento a criança e ao adolescente.
- Facilitar o processo de tomada de decisões para melhorar e/ou modificar as políticas sociais implementadas;
- Possibilitar a avaliação quanto à eficácia dos programas e em que medida um programa alcança o nível desejado de resultados.



#### 4. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E APURAÇÃO DOS INDICADORES

1. O relatório de gestão do terceiro bimestre, de atendimento à criança e ao adolescente, foi elaborado através dos dados levantados com as secretarias envolvidas, juntamente com cada unidade executora das ações.
2. As informações também são relativas ao cadastro dos programas e dos órgãos, junto à secretaria executiva do CMDCA.
3. As informações do Conselho Tutelar constam das planilhas e do SIPIA, fornecidos pelo órgão de acompanhamento e de proteção à criança e ao adolescente.
4. As informações contidas quanto ao orçamento, são anexadas planilhas referentes aos relatórios emitidos pela contabilidade da prefeitura, o que fará parte integrante deste relatório.
5. O **Controle Interno** procederá à leitura e verificação dos dados e bem como validará o mesmo.
6. O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** procederá à leitura, e apresentará em reunião ampliada, designada para este fim, emitindo seu parecer sobre o mesmo, efetuando a sua publicização em diário oficial do município.
7. O **Poder Executivo**, juntamente com os procedimentos de prestação de contas e metas fiscais da prefeitura, apresentará o **relatório de gestão em audiência pública**.

#### 5. PADRÕES DE QUALIDADE E MONITORAMENTO DAS AÇÕES:

Os padrões de qualidade referem-se e configuram-se as regulamentações e exigências de cada política e modalidade de serviço prestado, seguindo os padrões mínimos de organização, qualidade, estruturação recomendados em seus documentos e guias técnicos de operação da política de atendimento.



ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EIXO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF

NOME DO ORGÃO /INSTITUIÇÃO / EQUIPAMENTO:		ÁREA: ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		NATUREZA: GOVERNAMENTAL			
ENDEREÇO: Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro		RESPONSÁVEL LEGAL: Silvana Vigo da Rocha			
TELEFONE: (45) 3238- 1289		E-MAIL: <a href="mailto:sec.bemestarsocialibema@hotmail.com">sec.bemestarsocialibema@hotmail.com</a>			
Nº	Programa	Local	Objetivos	Faixa etária	Nº de participação
	Oficina "Virtudes e Valores na Infância".	CRAS	Afiandar a segurança de convívio familiar e comunitário, desenvolvimento da autonomia e promover o fortalecimento de vínculos, trabalhando de maneira preventiva e voltada à identificação de vulnerabilidade, riscos e potencialidades sociais de famílias com a presença da criança.	Crianças de 07 a 09 anos	00
	Oficina "Gestantes para uma vida bem vinda"	CRAS	Fornecer orientação e prevenção para melhoria da qualidade de vida, bem como fortalecer a função protetiva da família.	Gestantes	00
	Oficina Adolescer	CRAS	Afiandar a segurança de convívio familiar e comunitário, desenvolvimento da autonomia e promover o fortalecimento de vínculos, trabalhando de maneira preventiva e voltada à identificação de vulnerabilidade, riscos e potencialidades sociais de famílias com a presença da criança	Adolescentes meninas na faixa etária de 11 a 17 anos	32 (atividades remotas)
	Oficina Medidas	CRAS	Afiandar a segurança de convívio familiar e	Adolescentes	06



Socioeducativas		comunitário, desenvolvimento da autonomia e promover o fortalecimento de vínculos, trabalhando de maneira preventiva e voltada à identificação de vulnerabilidade, riscos e potencialidades sociais das famílias e do adolescente em situação de risco.	em Medidas socioeducativas	(atividades remotas)
Oficina Protagonismo na Adolescência - meninos	CRAS	Fornecer orientações e prevenção para a melhoria da qualidade de vida dos adolescentes, propondo uma mudança de paradigma na abordagem desta clientela, observando o fato de que é a partir das vivências que os adolescentes poderão estabelecer novas práticas a serem assimiladas pela sociedade em geral.	Adolescentes meninos na faixa etária de 11 a 17 anos	02
Oficina BPC Idoso	CRAS	Fornecer orientações para melhoria da qualidade de vida dos idosos, propondo atividades que lhes permitam manutenção de habilidades físicas, cognitiva, sociais e também o acompanhamento para assistência de suas necessidades.	Idosos	26 (atividades remotas)
<b>TOTAL DE ATENDIMENTOS</b>				<b>66</b>

Fonte: CRAS setembro e outubro 2020  
As Instituições Municipais seguem sob Decreto nº 1370/2020 que declara sobre a adoção de medidas temporárias emergenciais de prevenção de contágio do Novo Coronavírus – COVID 19, sendo assim toda atividade presencial se encontra suspensa.



ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EIXO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

ÁREA: ASSISTÊNCIA SOCIAL					
NOME DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO/EQUIPAMENTO:					
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social					
ENDEREÇO: Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro					
TELEFONE: (45) 3238- 1289					
E-MAIL: <a href="mailto:sec.bemestarsocialibema@hotmail.com">sec.bemestarsocialibema@hotmail.com</a>					
Nº	Programa	Local	Objetivos	Faixa etária atendidos	Nº de participação
1	Oficina de Brinquedoteca	CRAS	Oportunizar o espaço lúdico para brincar de forma de prazer, na construção de conhecimento e de compreensão do mundo por meio de brincadeiras, participação, desenvolvimento de atividades lúdicas, da criatividade e da sociabilidade.	06 a 15	00
6	Oficina de Informática	CRAS	Contribuir para a inclusão nas tecnologias da informação e comunicação, com atividades diversificadas, enriquecendo as linguagens tecnológicas, abrindo caminhos de saberes de cidadania, proporcionando o aprendizado de algo novo e valoriza a vida e a experiência das pessoas.	A partir dos 08 anos	00
7	Oficina de Ballet	CRAS	Oportunizar espaço de convívio social, desenvolvendo relações de afetividade e sociabilidade, a fim de prevenir	05 a 15	00



8	Oficina de Música	CRAS	ocorrência de exclusão e risco social. Resgatar primeiramente os valores da participação para a reconstrução de uma comunidade com ideia de cidadania, bem como estabelecer uma nova proposta À comunidade, visando assim à ampliação de conhecimento e de cultura, agindo como um bom modelo a ser seguido a aqueles que estão em fase de amadurecimento de sua personalidade através da música.	06 a 18	00
	Oficina de Capoeira	CRAS	Oportunizar espaço de convívio social, desenvolvendo relações de afetividade e sociabilidade, a fim de prevenir ocorrência de exclusão e risco social.		00
9	Bolsa Família, recebendo.	CRAS	Promover o acesso das famílias carentes à rede de serviços públicos como educação e saúde.	0 a 18	936
<b>TOTAL DE ATENDIMENTOS</b>					<b>476</b>

Fonte: CRAS – setembro e outubro de 2020

As Instituições Municipais seguem sob Decreto nº 1370/2020 que declara sobre a adoção de medidas temporárias emergenciais de prevenção de contágio do Novo Coronavírus – COVID 19, sendo assim toda atividade presencial se encontra suspensa.





**SERVIÇOS, PROCEDIMENTOS REALIZADOS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.  
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS**

SERVIÇOS	Quantidade procedimentos
Família beneficiária do Programa Bolsa Família	952
Benefícios Bloqueados/suspensos por descumprimento de condicionalidades	1
Famílias Incluídas no Programa Bolsa Família	****
Novos cadastros no CadÚnico	19
Transferências de cadastro para o município	7
Atualizações Cadastrais	37
Atendimento SIBEC	8
Desligamento de famílias no Programa Bolsa Família	7
Declaração para baixa renda de luz	15
Declaração para baixa renda de água	11
Declaração para Programa Leite das Crianças	10
Solicitação Carteira para Idoso	4
Solicitação passagem	9
Parecer Social – Liberação de Passagem	****
Solicitação de Auxílio Funeral	
Solicitação de isenção de gavetário	1
Solicitação de Translado	****
Solicitação de 2ª via de certidão nascimento/casamento	1
Visitas domiciliares - acompanhamento psicossocial a pedido do Conselho Tutelar	4
Relatório Psicológico e Social encaminhado ao Conselho Tutelar	****
Visitas domiciliares / acompanhamento Familiar (Assistente Social e Psicóloga)	140
Visitas Bolsa Família/ Família Paranaense	***
Parecer Técnico Bolsa Família	****
Atendimento Psicológico	24
Atendimento Social	79
Orientações gerais e Atendimento ao público da proteção social básica	38
Reunião técnicas (Equipe do Cras, Prefeito, Conselho Tutelar, Rede e outros)	5



Encaminhamentos para Secretária de Saúde	1
Parecer social – cobertura de casa	1
PAA – Kit Alimentos	30
Auxilio Natalidade	2
Pessoas beneficiadas com doação de roupas	1.406
<b>TOTAL DOS ATENDIMENTOS</b>	<b>1.486</b>

Fonte: CRAS setembro e outubro/2020



**CONCEÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS  
CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 021/2010.**

Solicitação de 2ª via de certidão nascimento/casamento	00
Declaração para isenção de pedido de identidade	00
Kit emergencial – Alimentos	118
Aluguel Social 01 famílias	03
<b>TOTAL</b>	<b>121</b>

Fonte: CRAS setembro e outubro/2020

As Instituições Municipais seguem sob Decreto nº 1370/2020 que declara sobre a adoção de medidas temporárias emergenciais de prevenção de contágio do Novo Coronavírus – COVID 19, sendo assim toda atividade presencial se encontra suspensa.



**ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EIXO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO BÁSICA ESPECIAL**

**SERVIÇOS, PROCEDIMENTOS REALIZADOS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE.**

<b>AÇÕES DESENVOLVIDAS</b>	<b>NÚMEROS</b>
Atendimento Psicológico	13
Atendimento Social	144
Atendimento Psicológico e Social	11
Visita domiciliar Técnica	34
Atendimento Psicológico e social Violência do Idoso	1
Atendimento Psicológico e social PcD (Pessoa com Deficiência)	2
Atendimento Psicológico e Social violência contra mulher	20
Visitas Domiciliares – Acompanhamento Psicossocial a pedido do Ministério Público/ Poder Judiciário	30
Relatório Social destinado ao Ministério Público/ Poder Judiciário	27
Atendimento Psicológico violência/abandono criança/adolescente	7
Relatório Social Medidas Sócioeducativas	8
Adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas	8
Acompanhamento Medidas Socioeducativas	3
Avaliação Psicológica de adolescente em cumprimento de medida Socioeducativa	6
Plano Individual de Atendimento (PIA) de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas	****
Atendimento Psicológico e Social criança em Acolhimento institucional	****
Reunião Técnicas da Inclusão Social (Equipe, Conselho Tutelar e Prefeito)	9
Informações e orientações ao Público	203
<b>TOTAL DE AÇÕES</b>	<b>526</b>

Fonte: Serviço Proteção Especial – setembro e outubro/2020

As Instituições Municipais seguem sob Decreto nº 1370/2020 que declara sobre a adoção de medidas temporárias emergenciais de prevenção de contágio do Novo Coronavírus – COVID 19, sendo assim toda atividade presencial se encontra suspensa.



## ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DO CONSELHO TUTELAR

### QUADRO DEMONSTRATIVO DE ATENDIMENTOS DAS AÇÕES

SERVIÇOS	Quantidade de procedimentos
CRAS/ AÇÃO SOCIAL	8
ORIENTAÇÃO E ATENDIMENTO NA SEDE	34
ORIENTAÇÃO E ATENDIMENTO VIA TELEFONE	37
ATENDIMENTO FAMILIAR (RESIDENCIAL)	40
EDUCAÇÃO	25
PSICÓLOGA	02
NOTIFICAÇÃO	18
DELEGACIA (ACOMP. DE DEPOIMENTO)	01
POLICIA CIVIL	01
REQUISIÇÃO DE 2ª VIA DE C.N.	01
PEDIDO DE GUARDA E PENSÃO	00
MEDIDA SOCIO EDUCATIVA	00
LIBERDADE ASSISTIDA	00
DESABRIGAMENTO	00
ACOLHIMENTO	00
DENUNCIAS DISQUE 100	00
SAÚDE	15
FICHA FICA	03
ORÇAMENTOS	00
IML	03
FORUM	00
<b>TOTAL DE ATENDIMENTOS</b>	<b>188</b>

Relatório Conselho Tutelar referente setembro e outubro/2020



**ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA  
QUADRO DE SERVIÇOS PRESTADOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

ÁREA: ESPORTE		NATUREZA: ( X ) Governamental ( ) Não-Governamental ( )						
NOME DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO/EQUIPAMENTO:		Mista						
ENDEREÇO: AV. Ney Euirson Napoli		RESPONSÁVEL LEGAL: Josiane dos Santos Oliveira Portolan.						
TELEFONE: (45)32381347		E-mail:						
Nº	Programa	Eixo de Atendimento	Local onde é Prestado o Serviço	Artigo do ECA, inciso /capítulo	Objetivos	Faixa etária dos atendidos	Nº de Inscritos	Nº de Atendidos
01	Escolinha de Futebol Manhã	Esporte	Ginásio de Esportes Francisco Natel de Camargo	Capítulo IV, artigos 53 a 59.	Incentivar o adolescente a prática esportiva, socializando e convivendo com o outro.	Acima de 09 anos	60	00
02	Vôlei feminino manhã	Esporte	Ginásio de Esportes Francisco Natel de Camargo	Capítulo IV, artigos 53 a 59.	Incentivar o adolescente a prática esportiva, socializando e convivendo com os outros	Acima de 07 - 15 anos	20	00
03	Vôlei Tarde	Esporte	Ginásio de Esportes Francisco Natel de Camargo	Capítulo IV, artigos 53 a 59.	Incentivar o adolescente a prática esportiva, socializando e convivendo com os outros	10 anos acima	40	00
04	Escolinha de Futebol - tarde	Esporte	Ginásio de Esportes Francisco Natel de Camargo	Capítulo IV, artigos 53 a 59.	Incentivar o adolescente a prática esportiva, socializando e convivendo com os outros	07 - 15 anos	35	00
<b>TOTAL</b>							<b>155</b>	<b>00</b>

**Secretaria de Educação, Esporte e Cultura - setembro/outubro 2020**  
**As Instituições Municipais seguem sob Decreto nº 1370/2020 que declara sobre a adoção de medidas temporárias emergenciais de prevenção de contágio do Novo Coronavírus – COVID 19, sendo assim toda atividade presencial se encontra suspensa.**



ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA  
QUADRO DE SERVIÇOS PRESTADOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

ÁREA: EDUCAÇÃO E CULTURA					
NOME DO ORGÃO /INSTITUIÇÃO/ EQUIPAMENTO: NATUREZA: (X) Governamental( ) Não-Governamental ( ) Mista					
ENDEREÇO: AV. Ney Euirson Napoli RESPONSÁVEL LEGAL: Josiane dos Santos Oliveira Portolan					
TELEFONE: (45)32381347 E-mail:					
Nº	Programa	Local onde é Prestado o Serviço	Artigo do ECA, inciso /capítulo	Objetivos	Nº de Atendidos
01	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Educando através da brincadeira.</li> <li>- Voando no mundo da imaginação.</li> <li>- A importância da Psicomotricidade no desenvolvimento da criança na Educação Infantil.</li> <li>- A magia das cores.</li> <li>- Alimentação saudável.</li> <li>- Datas comemorativas.</li> <li>- Hábito de higiene e saúde.</li> </ul>	CMEI IOLANDA STADLER LOVATO	Capítulo IV, artigos 53 a59	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Organizar a construção dos conhecimentos em torno de metas previamente definidas, de forma coletiva, entre alunos e professores.</li> <li>- Brincar é importante para o desenvolvimento da criança. Não tem limite pra brincar, brincar é a atividade mais saudável que vai trabalhar desde a saúde mental dessa criança, seu bem-estar mental até seu bem-estar físico porque explora o corpo dela, ela pula, ela corre, ela rola.</li> <li>- Trabalhar as diferentes cores através de</li> </ul>	<p>Até os 6 anos de idade</p> <p>127 alunos</p>



	<ul style="list-style-type: none"><li>- Valores e boas maneiras</li><li>- Música e movimento na educação infantil</li><li>- Protegendo o Meio Ambiente</li></ul>			histórias, pinturas e experiências; a criatividade utilizando materiais recicláveis; Desenvolver a percepção visual através do uso das diferentes cores.	
02	<ul style="list-style-type: none"><li>- Projeto Cidadão Consciente.</li><li>- Projeto Literatura Encantada – A Magia de Ler.</li><li>- Projeto Dia das Mães.</li><li>- Projeto Alimente-se Bem</li><li>- Projeto Higiene.</li><li>- Projeto Família na Escola.</li><li>- Projeto Brinquedos e Brincadeiras.</li></ul>	<b>CMEI ILDO VIGO</b>		<ul style="list-style-type: none"><li>- Fomentar o gosto pela leitura, pelo conto é o principal objetivo;</li><li>- Criar o hábito de escutar histórias;</li><li>- Mediar a interação entre o livro e a criança;</li><li>- Proporcionar o contato com textos de qualidade literária;</li><li>- Desenvolver um trabalho coletivo, no ambiente escolar, incluindo a família no processo ensino-aprendizagem, como parceira, colaboradora, estimuladora do crescimento e fortalecedora da autoestima do aluno.</li></ul>	100 alunos
03	<ul style="list-style-type: none"><li>•Entendendo, prevenindo, e combatendo bullying na escola.</li></ul>	<b>Escola Municipal Getúlio Vargas</b>	Capítulo IV, artigos 53 a 59	<ul style="list-style-type: none"><li>- Ampliar as possibilidades de construção de conhecimento de forma mais global, tendo como eixo a aprendizagem significativa.</li></ul>	A partir 6 anos de idade 227





04	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Educação Alimentar</li> <li>•Semana Literária</li> <li>•Semana Da Família</li> <li>•Todos contra a Dengue</li> </ul>	Escola Municipal Octávio Simioni	Capítulo IV, artigos 53 a 59	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Possibilitar o diálogo com a realidade dos alunos ampliando seus conhecimentos, com as diversas áreas de conhecimento e fomentar a perspectiva de trabalho coletivo entre professores, alunos e comunidade escolar.</li> <li>- Fomentar a participação e o envolvimento dos alunos no desenvolvimento de toda comunidade, escolar nos quesitos educacionais, artísticos e sociais;</li> <li>- Instigar alunos para a consciência da integração em seu meio social (escola);</li> <li>- Conduzir o aluno à percepção e análise críticas acerca de suas ações no contexto em que vivem.</li> </ul>	<p>A partir 6 anos de idade</p> <p>245 alunos</p>
----	--	----------------------------------	------------------------------	---	---



<p>Bucal e Corporal.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Projeto de Leitura – A magia de ler</li> <li>- Projeto Pais na Escola.</li> <li>- Projeto Educação no Trânsito.</li> </ul>	<p>a cuidar de si mesmos;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Incentivar o aluno à leitura de forma prazerosa, levando ao conhecimento de um mundo mais amplo, desenvolvendo a habilidade de se expressar bem em linguagem falada e escrita.</li> <li>- Modificar o comportamento dos alunos em relação ao trânsito através do conhecimento das leis que os regem e suas aplicações, identificando seus direitos e deveres, perigos e possíveis acidentes, de forma a minimizar a intensidade dos acidentes diários na cidade.</li> </ul>	<p>699</p>
<p><b>TOTAL</b></p>		<p>699</p>

**Secretaria Educação, Esporte e Cultura - setembro/outubro 2020**  
As Instituições Municipais seguem sob Decreto nº 1370/2020 que declara sobre a adoção de medidas temporárias emergenciais de prevenção de contágio do Novo Coronavírus –COVID -19, sendo assim toda atividade presencial se encontra suspensa.

**ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS**

Considerando a situação instalada na área da saúde pública, decorrente da pandemia de COVID-19 (novo Coronavírus), e visando resguardar o bem-estar dos estudantes, professores, equipe Gestora e demais profissionais que atuam na **Escola Municipal Getúlio Vargas**, esta instituição em cumprimento ao Decreto nº 1385/2020 publicado na data 29/04/2020 no diário oficial do Município de Ibema PR. Nesse contexto, as atividades remotas estão sendo realizadas de forma não presenciais, as



mesmas previamente elaboradas com base em objetos de conhecimentos já abordados em sala. As atividades remotas são entregues a cada quinze dias aos pais e ou responsáveis, os quais são comunicados da entrega das atividades através de grupos de whatsApp, que foram feitos das turmas, os que não possuem whatsApp estão sendo comunicados via ligação telefônica para que venham até a escola retirar as mesmas. Estão sendo elaboradas atividades xerocadas, atividades em livros didáticos e também utilizando o material disponibilizado pela prefeitura municipal apostilas "Aprende Brasil". Estas atividades enviadas para casa estão relacionadas a todas as disciplinas da grade curricular, que posteriormente serão corrigidas para que assim possam estar computando a presença e avaliação dos alunos. Segue junto um cronograma de cada turma o qual o aluno (a) estará realizando as atividades conforme o mesmo. Sempre respeitando todos os cuidados de higiene e distanciamento orientados pela Secretaria Municipal de Saúde. "Os materiais estão sendo entregues pela equipe gestora ou pelos professores, os quais estão usando luvas, máscaras de proteção e álcool em gel".

#### **ESCOLA MUNICIPAL OCTÁVIO SIMIONI**

As atividades remotas estão sendo preparadas diversificadas de todas as disciplinas de acordo com a realidade da comunidade escolar.

A entrega das atividades são realizadas pelos professores regentes supervisionados pela direção e coordenação, quinzenalmente, seguindo as recomendações da Secretaria da Educação. As dúvidas são esclarecidas por telefone ou grupos de whats zap.

#### **CMEI ILO VIGO E IOLANDA STADLER LOVATO**

Considerando o período de pandemia com a suspensão das aulas presenciais, seguindo orientações, elaborou-se um Plano de Ação junto a Secretaria de Educação e posteriormente aprovado pelo Conselho Escolar.

Mediante este Plano de Ação, os professores planejam aulas remotas não presenciais, para a Educação Infantil etapa Creche (0 a 3 anos), as atividades estão sendo de orientação para os pais ou responsáveis, com o uso de tecnologia, onde foram formados grupos de whatsApp das turmas; os quais estão incluídos: direção, coordenação, professores das turmas, pais/responsáveis de cada criança; indicando atividades de estimulação, brincadeiras, jogos e músicas infantis, dentro da faixa etária de cada aluno, contemplando conteúdos relativos a cada turma, explicitando a ludicidade e psicomotricidade;



salientando a importância da permanência do vínculo entre escola e família, aluno e professor, minimizando a distância e promovendo a melhor retomada quando as aulas presenciais tiverem continuidade, como instrumento de resposta os pais/responsáveis fazem a postagem da realização das atividades desenvolvidas pelas crianças e realizam feedback. Para os alunos do Maternal III e Educação Infantil - Pré I são elaboradas atividades impressas e atividades da Apostila Aprende Brasil, bem como sugestões de atividades lúdicas, jogos, brincadeiras e histórias; propostos com a intencionalidade de estimular a aprendizagem; formação de grupos de wattsApp das turmas, meio este de intervenção educativa e interação social para o desenvolvimento cognitivo e socioemocional.



ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DA SAÚDE  
QUADRO DE SERVIÇOS PRESTADOS NA ÁREA DE SAÚDE DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE

ÁREA: SAÚDE							
NOME DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO: CENTRO DE SAÚDE							
NATUREZA: (X) Governamental ( ) Não-Governamental ( ) Mista							
ENDEREÇO: RUA PARANAÍ S/Nº							
RESPONSÁVEL LEGAL: Sílvia Regina P. da Rosa							
E-mail: sms@pibema.pr.gov.br							
TELEFONE: 45 3238-2004							
Nº	Programa	Eixo de Atendimento	Local onde é Prestado o Serviço	Artigo do ECA, inciso /capítulo	Objetivos	Faixa etária dos atendidos	Nº. de Atendidos
1	Saúde da Criança		Centro de Saúde	Título II Capítulo I Art. 7º ao 14º	Prover qualidade de vida para que a criança possa crescer e desenvolver todo seu potencial.	0 a 18 anos	1356
2			Hospital				124
3			UAPSF				282
<b>TOTAL DE ATENDIMENTO</b>							<b>1762</b>

Fonte: Secretaria Municipal da Saúde – setembro e outubro/2020





**FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES**  
**RECEITAS E DESPESAS**  
**5º BIMESTRE/2020**  
**SETEMBRO E OUTUBRO**

RECEITAS	No Bimestre	No Exercício
Receita do FMDCA	594,47	7.748,53
<b>DESPESAS</b>	<b>594,47</b>	<b>7.748,53</b>
<b>GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, JOVEM E SUA FAMÍLIA</b>	<b>594,47</b>	<b>7.748,53</b>
Material de Consumo	482,64	3.154,99
Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	2.700,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	111,83	1.353,54
Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	540,00
Outros Auxílios Financeiros	0,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00
<b>GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, JOVEM E SUA FAMÍLIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Material de Consumo	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00



**QUADRO SÍNTESE DOS ATENDIMENTOS REALIZADOS AREAS**


Nº.	ÁREA/POLÍTICA	Nº. DE ATENDIMENTOS
01	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.199
02	EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	699
04	CONSELHO TUTELAR	188
01	SAÚDE	3.404
<b>TOTAL DE ATENDIMENTOS NO BIMESTRE</b>		<b>6.490</b>

Ibema, 20 de novembro de 2020.

  
**ADELAR ANTONIO ARROSI**  
PREFEITO MUNICIPAL IBEMA

  
**SILVANA MIGO DA ROCHA**  
SECRETARIA MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL

  
**JOSIANE DOS SANTOS O. PORTOLAN**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

  
**SILVIA REGINA ROSA PALIVODA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

  
**RODRIGO SCATOLIN**  
CONTADOR





**PARECER DO CONTROLE INTERNO**  
**EXECUÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO**  
**ADOLESCENTE**  
**DESEMPENHO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**SETEMBRO E OUTUBRO DE 2020**

**IDENTIFICAÇÃO: Município de Ibema – Pr.**  
**CNPJ: 80.881.931/0001-85.**  
**PREFEITO: Adelar Arrozi.**  
**SECRETÁRIA DE BEM ESTAR SOCIAL: Silvana Vigo Rocha.**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: Osmar Daga.**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES: Josiane dos Santos Oliveira Portolan.**  
**SECRETÁRIO DE SAÚDE: Silvia Regina Rosa Palivoda**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: Edina Glorinda Vigo.**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO TUTELAR: Alice dos Passos.**



O Controle Interno, função nomeada pelo executivo municipal, através do Decreto Nº. 043/2009 na data de 16 de Setembro de 2009, atendendo aos dispositivos legais, tem como objetivo principal possuir ação, preventiva, concomitante e subsequente, para que ações ilícitas, incorretas ou impróprias possam atentar contra os princípios da Constituição da República Federativa do Brasil, principalmente o art. 37, seus incisos e parágrafos.

O presente parecer emitido pelo Controle Interno do município de Ibema vem atender a Instrução Normativa nº. 36/2009 de 27 de agosto de 2009, artigo 17 2º, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, que determina a entrega prévia ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como o Relatório das políticas de atendimento a Criança e ao Adolescente.

Trata-se de um tema de suma importância junto à administração pública, uma vez que as ações desenvolvidas deverão estar contempladas em forma de projetos atividades junto ao planejamento orçamentário, tais como PPA, LDO e LOA, oportunizando a melhor visualização e demonstração das ações em prol das políticas de atendimento da Criança e Adolescente.

**OBJETO:** Relatório bimestral do ano de 2020, referente à atuação e desempenho do município junto às políticas de Atendimento à Criança e ao Adolescente.

**PERÍODO:** Referência aos meses de SETEMBRO e OUTUBRO de 2020.

#### **OBJETIVO DO RELATÓRIO:**

O presente relatório tem como objetivo efetuar a análise quanto ao desempenho do município junto à execução das Políticas de Atendimento a Criança ao Adolescente, atendendo as exigências da Lei Federal nº 8.069/90, Lei Federal Nº. 101/2000, e IN Nº 36/2009 TCE/PR, possibilitando aos gestores envolvidos, a avaliação e correção se necessário.

#### **APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO:**

O presente relatório está configurado através de metodologia didática, expondo de forma clara as ações, as metas e os valores financeiros aplicados.

A primeira parte do relatório refere-se à exposição e demonstração de ações, políticas municipais existentes, de tal forma demonstrando as metas, as demandas, e os objetivos de cada ação.

Configura-se na primeira parte do relatório também a informação quanto às ações serem política de desenvolvimento nova ou ação continuada, o que facilita a avaliação junto à análise no demonstrativo de despesas e na configuração da LOA.



Quanto ao número de atendimentos podemos destacar o significativo aumento das ações e do alcance das políticas no município à população no bimestre, sendo:

Na área de Assistência Social foram realizados 2.199 atendimentos;

Na área de Educação, Cultura e Esportes foram 699 atendimentos;

Na área de Atendimento de Violação de Direitos, o Conselho Tutelar atendeu 188 situações;

Através da Saúde da Criança, foram realizados 3.404 atendimentos;

Desta forma, o total de atendimentos realizados no bimestre foi de 6.490.

No quinto bimestre, de acordo com o demonstrativo das receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os montantes das **receitas** totalizaram **R\$594,47** (quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos) no bimestre. O acumulado no período o montante de **R\$ R\$7.748,53** (sete mil setecentos e quarenta e oito reais e cinqüenta e três centavos). Sendo as despesas com a Gestão dos Serviços de Proteção Básica à Criança e ao Adolescente, Jovem e sua família, no montante de **R\$ R\$7.748,53** (sete mil setecentos e quarenta e oito reais e cinqüenta e três centavos). Desse montante o valor de **R\$3.154,99** (três mil cento e cinqüenta e quatro reais e noventa e nove centavos) com material de consumo, **R\$2.700,00** (dois mil e setecentos reais) com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, **R\$ 1.353,54** (um mil trezentos e cinquenta e três reais e cinqüenta e quatro centavos) com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, e **R\$ 540,00** (quinhentos e quarenta reais) com Obrigações Tributárias e Contributivas. Na Gestão dos Serviços de Proteção Especial à Criança e ao Adolescente, Jovem e sua família, não houve despesas no bimestre, conforme constam no balancete de receitas e despesas referentes ao bimestre, estando desta forma a sua realização e registro contábil de acordo com a Lei nº. 4.320/64 e Lei Federal nº. 8.666/93.

Apresenta-se para tanto o parecer ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente quanto à autorização das despesas efetuadas, atendendo assim a determinação da Lei.

#### **DO RELATÓRIO DE GESTÃO:**

O relatório de gestão apresenta as informações necessárias, atendendo as orientações da IN Nº. 36/2009.

#### **DAS RECOMENDAÇÕES:**

Ao analisar o relatório segue as recomendações com objetivo de potencializar o desempenho das políticas municipais prestadas junto a Secretaria de Bem Estar Social.

#### **A Secretaria de Bem Estar Social:**

A Secretaria de Bem Estar Social, deverá em tempo hábil, emitir o relatório para fins de análise e emissão de parecer do Controle Interno e posterior



apresentação junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Quanto às metas e atendimentos efetuados, é necessário que as Secretarias afins, cumpram a determinação da Lei nº. 8.069/90 e IN 36/2009 TCE/PR, vindo a efetuar os cadastros das políticas municipais sendo executadas, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Secretaria de Bem Estar Social deverá encaminhar expediente e formalizar as instruções para que as Secretarias possam proceder aos registros para o próximo bimestre.

#### **Secretaria de Administração e Finanças**

A Secretaria de Administração e Finanças deverá promover estudos da programação da Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, vislumbrando as ações do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de projetos atividades específicos, conforme IN Nº. 36/2009.

#### **Secretaria de Educação e Saúde:**

Deverão inscrever suas ações, registrar as Políticas de Atendimento de suas respectivas áreas, junto ao próximo bimestre, configurando-se no próximo relatório impreterivelmente.

#### **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:**

Deverá cumprir a agenda instruída junto a IN Nº. 36/2009, realizando as reuniões a fim de apreciar e acompanhar o desempenho das políticas municipais, de forma bimestral.

#### **DA CONCLUSÃO:**

Quanto ao cumprimento da Instrução Nº. 36/2009 TCE/PR, o Relatório de Gestão das Políticas de Atendimento a Criança e ao Adolescente, cumpre a finalidade em destacar e colocar em prioridade absoluta as ações, projetos e atividades voltados à Criança e ao Adolescente. Contudo é necessário ressaltar que a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o ano de 2020, apresenta sinteticamente as metas fiscais, valores financeiros, facilitando desta forma à emissão de relatórios físicos financeiros a cada período, visualizando as ações previstas e as ações realizadas, despesas orçadas e despesas empenhadas.

O relatório apresenta às demonstrações qualitativas e quantitativas da execução da Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente no município e demonstra os números de atendimentos locais e políticas existentes.



É o parecer.

Ibema, 20 de Novembro de 2020.

  
Vanzuze Elizabeth Kemmrich - Controle Interno



# ASSEMI

(ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IBEMA – PR)

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE DIRETORIA.

A Presidenta da Associação dos Servidores Municipais de Ibema – ASSEMI – no uso de suas atribuições legais deixa público e convoca os membros efetivos aptos para inscrição de chapas que concorrerão às eleições da nova Diretoria e para a Reformulação do Estatuto, retificando porém, a data do dia 07/12/2020 para dia 08/12/2020 por motivos de força maior.

Art. 1 – A eleição dar-se-á por votação ou por aclamação a ser realizada na Câmara Municipal de Vereadores de Ibema no dia 08 de dezembro de 2020, com início às 17h:40min, findando 19h00min, impreterivelmente.

Art 2 – Poderão votar e ser votado os membros efetivos aptos ao voto (Sócio Contribuinte em dia com a Associação).

Art 3 – A(s) chapa (s) concorrente(s) deverão apresentar a inscrição até 06/12/2020, às 17h00min no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Ibema.

Ibema, 24 de Novembro de 2020.

Ediane Tobaldini

Presidenta